



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

“Propostas de alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2022”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a **2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo**, reuniu aos 17 dias do mês de maio de 2022, pelas 11 horas, a fim de analisar as propostas de alteração à proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª que “Aprova o Orçamento do Estado para 2022”.

Analisadas todas as propostas de alteração, aditamento e eliminação apresentadas, as quais mereceram a melhor atenção dos Deputados que integram a Comissão, a mesma deliberou emitir o presente parecer nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, dá o seu parecer favorável às propostas 58C, 179C, 220C, 263C, 353C, 498C, 1.ª Subst. 746C, 747C-1, 1.ª Subst. 749C, 1.ª Subst. 750C, 1.ª Subst. 751C, 1.ª Subst. 752C, 1.ª Subst. 753C, 1.ª Subst. 754C, 755C, 756C, 757C, 758C, 759C, 760C, 761C, 771C, 893C, 899C-1, 1.ª Subst. 909C, 1.ª Subst. 912C, 922C, 1.ª Subst. 925C, 926C, 934C, 940C, 943C, 951C, 955C, 956C, 957C, 981C, 986C, 990C, 1008C, 1017C-1, 1026C, 1054C, 1057C, 1058C, 1064C, 1066C, 1070C, 1080C, 1083C, 1084C, 1088C, 1089C, 1090C, 1093C, 1094C, 1099C, 1102C, 1104C, 1115C, 1152C, 1166C, 1175C, 1176C, 1178C e 1296C.

As restantes propostas (90C, 107C, 247C, 522C, 1074C e 1179C) merecem o parecer desfavorável.

Este parecer foi aprovado, por unanimidade.

Funchal, 17 de maio de 2022

O Relator

Rafael Carvalho